



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 091/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e na Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....R\$ 40.200,00
TOTAL GERAL.....R\$ 40.200,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto no seguinte órgão:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.1.90.11.00.00 (19) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....**R\$ 5.000,00**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e subordinações

3.3.90.46.00.00 (58) – Auxílio-alimentação.....**R\$ 3.200,00**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/Comp. Art. 212CF

3.3.90.39.00.00.00 (193) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 15.900,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00.00.00 (248) – Material de consumo.....R\$ 1.100,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – FMAS

3.1.90.94.00.00.00 (388) – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$ 4.500,00

3.3.90.32.00.00.00 (406) – Material, bem ou serviço para distr.....R\$ 4.500,00

3.3.90.30.00.00.00 (419) – Material de consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (421) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 40.200,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e subordinações

3.3.90.39.00.00.00 (57) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.3.90.46.00.00.00 (116) – Auxílio-alimentação.....R\$ 3.200,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/Comp. Art. 212CF

3.3.90.30.00.00.00 (190) – Material de consumo.....R\$ 15.900,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00.00 (273) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 1.100,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – FMAS

3.3.90.30.00.00.00 (405) – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (410) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 40.200,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**